

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF III PIRANHAS/GO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Piranhas – GO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Dionlson Sebastião Pereira da Silva

Cargo: Gestor do FMS de Piranhas/GO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à **reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família – PSF III**, localizada na Avenida Brasil Central, nº 994, Centro, no Município de Piranhas – GO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de melhoria da infraestrutura física da Unidade de Saúde da Família – PSF III, visando adequar o espaço às exigências normativas, sanitárias e operacionais da atenção básica.

A unidade apresenta limitações estruturais e funcionais, com necessidade de:

- Readequação de ambientes existentes;
- Ampliação da capacidade de atendimento;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais;
- Garantia de acessibilidade e conforto aos usuários.

A solução proposta contempla intervenção integrada, envolvendo reforma da edificação existente e ampliação da estrutura física, conforme projetos técnicos e memoriais descritivos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação é justificada pelos seguintes fatores:

- Crescente demanda por serviços de saúde no município;
- Necessidade de adequação às normas da vigilância sanitária;
- Melhor organização dos fluxos internos da unidade;
- Ampliação da capacidade de atendimento;
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a intervenção contribuirá para o fortalecimento da atenção primária, reduzindo a sobrecarga de unidades de maior complexidade.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda está alinhada com:

- Plano Municipal de Saúde;
- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Plano Plurianual (PPA);
- Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.

Trata-se de ação prioritária para melhoria da rede municipal de saúde.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Execução de obra de engenharia compreendendo:

5.1 Reforma

- Adequações estruturais;
- Revisão de instalações;
- Substituição de revestimentos;
- Pintura e acabamentos;
- Correções funcionais.

5.2 Ampliação

- Execução de novas áreas construídas;
- Implantação de novos ambientes;
- Instalações completas (elétrica, hidráulica, sanitária);
- Cobertura e estrutura.

5.3 Integração

- Compatibilização entre áreas reformadas e ampliadas;
- Padronização de acabamentos;
- Integração funcional da unidade.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Com base nos projetos e Nota Técnica:

- Reforma: R\$ 349.416,97
- Ampliação: R\$ 690.636,74

Valor Total Estimado: R\$ 1.040.053,71

7. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos são provenientes de:

- **Recurso Estadual:** Processo nº 202500005013075
- **Recurso Federal:** Proposta nº 02441.1850001/25-002

8. PREVISÃO DE INÍCIO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- **Previsão de início do processo licitatório:** [mês/ano]
- **Previsão de início da obra:** [mês/ano]
- **Prazo estimado de execução:** Conforme cronograma físico-financeiro

9. INDICAÇÃO DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Natureza: Obra de engenharia
- Regime de execução: Empreitada
- Critério de julgamento: Menor preço
- Forma recomendada: Preço unitário

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Embora existam dois projetos (reforma e ampliação), a solução técnica indica a necessidade de execução integrada, em razão de:

- Interdependência dos serviços;
- Necessidade de compatibilização técnica;
- Redução de riscos de execução;
- Maior eficiência e economicidade.

Dessa forma, recomenda-se condução do processo de forma a permitir adjudicação a uma única empresa.

11. INDICAÇÃO DE PARCELAMENTO OU NÃO

A licitação poderá prever divisão em lotes por exigência das fontes de recursos, contudo:

- Recomenda-se execução integrada;
- Possibilidade de adjudicação global;
- Evita conflitos técnicos e operacionais.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliação da capacidade de atendimento;
- Melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
- Adequação às normas técnicas e sanitárias;
- Redução de custos de manutenção;
- Melhor atendimento à população.

13. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação poderá resultar em:

- Continuidade de infraestrutura inadequada;
- Redução da qualidade dos serviços;
- Sobrecarga de outras unidades;
- Possíveis sanções por descumprimento de normas sanitárias;
- Perda de recursos vinculados.

14. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

- Aprovação deste DFD;
- Elaboração do ETP (já realizado);
- Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;
- Análise jurídica;
- Publicação do edital;
- Designação de fiscal de contrato.

15. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

A execução contratual deverá ser acompanhada por:

- Fiscal técnico (engenheiro);
- Fiscal administrativo;
- Gestor do contrato.

16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, formaliza-se a presente demanda para contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família – PSF III, considerando a relevância pública da intervenção e a disponibilidade de recursos financeiros.

Encaminha-se o presente documento para as providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas – GO, 23 de Março de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Piranhas – Goiás
Gestor do FMS